Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.158/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CECÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cecília, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Dantas, n.º 353, Bairro Santa Cecília, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5086-AB-5, em 20 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de maio de 2003.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL